

de passar as mãos de <sup>1840</sup> a Certidão incluída do Auto de posse, que tomou o Juiz de Auto-mio Moraes Pereira de Mag. do Logar de Pelagada do Br. Regio junto do Juiz de Direito da Comarca de Moraes. Nos q. <sup>1840</sup> P. G. da Coroa - 10 de Janeiro de 1848 - Juiz de Direito do Estado do Rio de Janeiro - Juiz de Expeditas d'Aguiar e Almeida.

N.º 6

Do <sup>1840</sup> Juiz de Direito do Rio de Janeiro, no dia 31 de Novembro Juiz Godinho de Brito de Mendonça, freguesia da Magdalena, por Sebastião Alves de Almeida.

10

<sup>1840</sup> P. G. - Juiz de Direito do Rio de Janeiro, no dia 2 de corrente, em que da parte de ter sido morto no dia 31 de Novembro passado Juiz Godinho de Brito de Mendonça, freguesia da Magdalena, por Sebastião Alves de Almeida, em resultado de uma desordem havida entre ambos na freguesia de Santa Rita da freguesia de Apicirica. O que se já se achava por se promover-se contra elle os termos legaes do processo. Nos q. <sup>1840</sup> P. G. da Coroa 10 de Janeiro de 1848 - Juiz de Direito do Estado do Rio de Janeiro - Juiz de Expeditas d'Aguiar e Almeida.

N.º 7

Do Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, a cerca de se estabelecer na <sup>1840</sup> Le. do Trib. de Justiça um Livro de Registo das multas que pelo Tribunal forem impostas.

13

<sup>1840</sup> P. G. - Comprehendo ao Supremo Tribunal de Justiça, nos termos do art. 5 da Lei de 19 de Novembro de 1843 com referencia aos...

artigos 744 e 751 da Nov. Ref. Judiciaria, em  
pôr as multas legaes nos aggravos que scribi-  
ram ao mesmo Tribunal, e que não obtiverem  
provisamento; e devendo estas multas, e quaesquer  
outras impostas pelo Tribunal, ser registradas,  
na conformidade do Regulamento de 24 d'April  
de 1838, e das Portarias do Ministerio da Justica  
de 7 de Setembro de 1839, e do Thesouro Publico  
de 20 de Junho de 1842, a fim de proceder a  
sua liquidação pela Contadaria de Registo, quando  
for necessario; vou rogar a S. M. que, cetero  
servicio publico, se deigne ordenar 1.º que o Secre-  
tario do Superior Tribunal de Justica se esta-  
beleça um Livro de Registo das multas, em que  
sejao lançadas todas as que pelo Tribunal forem  
impostas, e se registarem do se em cada pagina  
um só registo 2.º que, quando as partes pedis-  
rem guia para o pagamento, e jurarem aos  
actos respectivos consequentemente, o Secretario lance  
em registo da multa adada em que se verifi-  
cou o pagamento 3.º que, no principio de ca-  
da trimestre, o Secretario do Tribunal envie a  
esta Procuradoria Geral da Corôa duas Relações, uma  
das multas registradas, outra das pagas no trimes-  
tre antecedente, e bem assim as Contadarias dos Re-  
gistros das multas suas pagas no mesmo tri-  
mestre, a fim de todos estes documentos segui-  
rem o destino que esta marcado nos respectivos  
Regulamentos. E porque é necessario proceder  
por esta forma a cerca da multa de que trata  
a inclusa Certidão do Accordão do Superior Tri-  
bunal de Justica, que me foi enviada pelo Secre-  
tario, tenho a honra de passar a V. M. de S. M.  
a mesma Certidão, para que se sirva ordenar

